

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 007/2017-INPH/MTPA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL E A EMPRESA KANTRO EMPREENDIMENTOS, APOIO E SERVIÇO LTDA.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos Senhor WALLACE MOREIRA BASTOS, portador da Carteira de Identidade n.º 099602880, expedida pela SECC/RJ e CPF/MF n.º 034.165.207-50, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 1.421, publicada no D.O.U. de 21/10/2015 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. nº 192, de 06/10/2010, e por outro lado a empresa KANTRO EMPREENDIMENTOS, APOIO E SERVIÇO LTDA. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.282.584/0001-50, sediada na Rua Ana Neri, nº 460, Benfica, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.911-442, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor LEONARDO OLIVEIRA BRITO, sócio-administrador, portador da Registro Geral nº 25.764.701-6, expedida pelo DICRJ, e CPF nº 956.128.585-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 00045.002363/2015-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 007/2017-INPH/MTPA, por 12 (doze) meses, a partir de 07/03/2018 até 07/03/2019, conforme faculta a Cláusula Segunda do referido instrumento contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Redução do percentual do item "Aviso Prévio Trabalhado" das Planilhas de Custos e Formação de Preço dos profissionais contratados, passando de 1,94% para 0,19%, em virtude do Acórdão nº 1904/2007 do TCU, bem como determina o §9, Anexo IX, da IN 05/2017 do MPDG, e, também, considerando a edição da Lei nº 12.506/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços objeto do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 240.465,24 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 196.379,95 (cento e noventa e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para cobrir as despesas de 07/03/2018 a



31/12/2018, correndo à conta de créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual n.º 13.587, de 02/01/2018, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2018NE800202, de 07/03/2018, Programa de Trabalho: 26.122.2126.2000.0001, fonte: 0100000000, natureza da despesa 339037 no valor de R\$ 196.379,95 (cento e noventa e seis mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo Termo Aditivo, e o restante, no valor de R\$ 44.085,29 (quarenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para cobrir as despesas no período de 01/01/2019 al 07/03/2019.

Parágrafo Primeiro – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o item 10, anexo IX, da IN nº 05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 007/2017-INPH/MTPA, de 07/03/2017, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, ressalvando o direito da CONTRATADA em pleitear oportunamente a repactuação e reajuste de preços, nos termos das cláusulas sexta e sétima do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de 07/03/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, os representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Brasília, 07 de março de 2018.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Contratante

Contratante

WALLACE MOREIRA BASTOS

Subsecretário de Assuntos Administrativos

KANTRO EMPREENDIMENTOS, APOIO E SERVIÇO LTDA.

Contratada,

LEONARBO ØLIVEIRA BRITO

Sécio - Administrador



Trebucq, Diretor de Pais do PNUD, em resposta à solicitação da Agência Executora, como contratante e Ana Paula Moreli Tauhyl,

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 390004

Número do Contrato: 8/2017. Nº Processo: 50000015436201647.

N° 170cesso: 5000001545201047.
DISPENSA N° 1/2017. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOSE AVIACAO CIVIL. CNP1 Contratado: 33683111000107. Contratado : SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto:

Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 09/03/2018 a 09/03/2019. Valor Total: R\$820.834,56. Fonte: 100000000 - 2018NE800201. Data de Assinatura: 08/03/2018

(SICON - 20/03/2018) 390004-00001-2018NE800088

Nº Processo: 00045002363201558.]
PREGÃO SISPP № 5/2016. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOSE AVIACAO CIVIL. CNPJ Contratado: 40282584000150. Contratado: KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E - SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses; e redução do percentual do item Aviso. Prévio Trabalhado em virtude do Acordão 1904/2007 TCU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 07/03/2018.
407/03/2019. Valor Total: R\$240.465,24. Fonte: 100000000 - 2018NE800202. Data de Assinatura: 07/03/2018.

(SICON - 20/03/2018) 390004-00001-2018NE800088

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2018 - UASG 113214

Nº Processo: 00058008287201898 servidores Ana Santos de Sá e Benevides, Astor de Lima Aversa Neto, George Christian Linhares Bezerra, Leandro de Oliveira Albuquerque e Marcelo de Souza Carneiro Lima no evento: Anotquetque vanetos de Solza Cantiero Elinia de Cetino. International Air Law Course; a realizar-se durante o período de 09/04 a 13/04/2018, em Lima, Peru, conforme folders de detalhamento do treinamento (1597670 e 1597692). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25°, Inciso II da Lei nº Belatados. 6000/1. Tultularillenio Legal. Art. 23, inciso ir da Eeri a. 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Capacitação de servidores. Declaração de Inexigibilidade em 16/03/2018. ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR. Gerente de Gestão Estratégica de Recursos. Ratificação em 19/03/2018. LELIO TRIDA SENE. Superintendente de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 21.600,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro INTERNATIONAL CIVIL AVIATION ORGANIZATION - ICAO.

(SIDEC - 20/03/2018) 113214-20214-2018NE800001

Pelo presente Edital, nos termos do art. 292 da Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e do § 4º do Art. 26 da Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por ter sido frustrada a intimação pela via postal, ficam os interessados abaixo identificados comunicados das multas aplicadas, com fundamento nos arts. 289, 299 e 302 da Lei nº 7565, de 19 de dezembro 1986. A Guia de Recolhimento da União - GRU para pagamento está disponível para impressão no site ser https://sistemas.nace.gov.br/gruinternet/.

Os interessados podem apresentar recurso administrativo à Agencia Nacional de Aviação Civil, endereçadas à Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edificio Parque Cidade Corporate, Torre A, 3º Andar. Brasilia (DF), CEP 70308-200. Neste mesmo endereço, o interessado poderá obter vistas do processo. O prazo para apresentação do recurso ê de 10 dias (dez), a contar da data de publicação do presente edital. Caso não seja apresentado recurso no prazo estabelecido, ou o recurso interposto seja julgado improcedente, tornando-se a decisão definitiva, o processo administrativo será encaminhado à Procuradoria Federal para inscrição em Divida Ativa da ANAC, nos termos da lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

No caso de utilização de serviço postal para interposição de recurso, a tempestividade da insurgência recursal será apurada mediante a consideração do periodo decorrido entre a data do recebimento da presente notificação de Decisão e persistente a situação de inadimplência, seu nome erá incluido no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, sendo o crédito encaminhado à Procuradoria-Geral Federal - PGF para inscrição na divida ativa da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Informações adicionais podem ser solicidados por e-mail, no endereço asjin@anac.gov.br.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	MULTA
AEROCLUBE DE FOZ DO IGUAÇU	77.944.718/0001-60	654302162
		654303160
AEROCLUBE DE PALMEIRA DAS MISSÕES	92.005.362/0001-93	663022187
		663026180
		663025181
AEROCLUBE DE VARZEA GRANDE	36.890.002/0001-40	656755160
AIR BRASIL LINHAS AÉREAS LTDA	06.101.880/0001-79	652464158
CLEANTO CARLOS DE OLIVEIRA	***.189.511-**	650524154
		650523156
COLT TÁXI AÉREO S.A.	07.286.824/0001-19	653031161
		653034166
		652980161
		655770168
×		656737161
ESPACI ESCOLA AVIAÇÃO CIVIL LTDA ME	03.298.852/0001-03	652950160
		652949166
HAILTON JOSÉ ARAÚJO SÁ	***.839.633-**	654874161
JADLOG LOGÍSTICA LTDA	04.884.082/0006-40	663139188
JOSE HERMEN FERNANDES DOS REIS	***.123.502-**	656739168
PAULISTA FITNESS EMPREENDIMENTOS LTD	05.938.853/0001-92	661752172
TADAJÓS TÁVI AÉDEG ITDA	04 747 250/0001 51	651254152

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PRECOS

Registrador: Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT): Espécie: Ata de Registro de Preços nº 001/2018: Contratada: MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de uniforme (capa de chuva e colete refletivo). Valor estimado R\$ 141.768,00 - Pregão Eletrônico SRP nº 44/2017: Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 16/02/2018.

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

RETIFICAÇÃO

No extrato do Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912371346 firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT, publicado no DOU de 06/03/2018, nº 44, seção 3, "onde se lê: Terceiro Termo Aditivo. Leia-se: Quarto Termo Aditivo".

COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TIPO E NÚMERO - TERMO ADITIVO Nº. 07/2018 Processo: PE nº. 2620/2017 CONTRATO: 13/2017

Partes: Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA e a LÍDER BRASIL SERVICOS EIRELL - EPP

Objeto: Repactuar o valor originalmente contratado, referenciado a maio de 2017, conforme previsão da cláusula Décima Segunda do contrato ora aditado, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho ES000165/2017, bem como reajustar o valor do contrato, passando o valor global para a monta de R\$ 4.344.057,90 (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e sete reais

e noventa centavos). Assinam: Luis Claudio Santana Montenegro (Diretor Presidente da CODESA) e Roberto Carlos Teles Braga (Diretor de Administração e Finanças da CODESA). Maria de Lourdes Poloni Menezes (Diretora da LÍDER BRASIL SERVICOS EIRELL -

Data da Assinatura: 09 de marco de 2018

STELLA SILVIA DIAS

Coordenadora de Controle e Processamento de Irregularidades

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TIPO E NÚMERO - TERMO ADITIVO Nº. 09/2018

Processo: PE nº 1323/2005 CONTRATO: 56/2015

Partes: Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA e a NÚCLEO ESPECIAL DE POLICIAMENTO MARÍTIMO NEPOM

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 56/2015 por até mais 12 (doze) meses. Iniciando em 16/02/2018 a até 15/02/2019.

Assinam: Luis Claudio Santana Montenegro (Diretor Presidente da CODESA) e Guilherme Fernandes Magalhães (Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Substituto da CODESA). Ildo Gaspareto (Superintendente Regional da Polícia Federal do Espírito Santo, NÚCLEO ESPECIAL DE POLICIAMENTO MARÍTIMO -

Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2018